Ofício n.º 345/2025
Ref: Inquérito Civil MPe nº 04.16.0183.0051821.2023-75

Conselheiro Lafaiete, 21 de julho de 2025.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através da 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA com atuação perante SAÚDE e PATRIMÔNIO PÚBLICO (Cível) da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, nos termos do art. 129, III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, 93 e artigo 67, inciso I, letra "b", da Lei Complementar n.º 34/94, nos autos do Inquérito Civil MPe nº 04.16.0183.0051821.2023-75, **NOTIFICA** V. S.ª para comparecer em reunião agendada para o dia **06/08/25, às 14:30 horas** na sede desta 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada na Rua Melvin Jones nº 180, Campo Alegre.

A resposta deverá ser encaminhada pelo e-mail pj2clafaiete@mpmg.mp.br

Descrição da Apuração: Apurar denúncia de irregularidades na composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete.

CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Exmo. (a) Sr. (a)
Vereadores (as) integrantes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG

camara@conselheirolafaiete.mg.leg.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-24-Jul-2025-14:29-063022-1/1

EXPEDIENTE
09/08/2025

Comunicado nº 150/2025

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Maria da Conceição Aparecida Toledo Soares de Almeida, Arlindo Rezende Fonseca e Simone do Carmo Silva, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei abaixo relacionado, e que o mesmo se encontra à disposição da Comissão para parecer e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Nº	***Assunto***	***Autor***
PROJETO DE LEI 015-E-2025	Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e reforma a Lei nº 4.858, de 07 de junho de 2006 que "Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências".	Executivo

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681